

**Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
Núcleo de Vigilância de Alimentos**

Orientações da Vigilância Sanitária



Espaço '*Pet Friendly*'

Como deve ser a área de consumo de alimentos destinada para os consumidores e seus animais?

ESPAÇO PET FRIENDLY

É permitida a presença de animais '*pets*' nas áreas de consumo de alimentos?

Vamos à legislação: o Decreto Municipal 48.914/2007 indica que os pets somente serão aceitos na área de consumo se tiverem um espaço reservado, exclusivo e adequado a eles.

Este espaço deve ser isolado das áreas de recepção de matéria prima, armazenamento, preparo e venda para evitar contaminação de alimentos e incômodo aos demais consumidores.

Todos os estabelecimentos são obrigados a receber os animais?

A proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

Vale lembrar que o dono do restaurante, bar ou café só poderá receber os '*pets*' em seu estabelecimento se tiverem uma área exclusiva e adequada para recebê-los, conforme o Decreto Municipal 48.914/2007. Obviamente, isso não se aplica aos cães guias que são permitidos em qualquer lugar.



Como deve ser esse espaço reservado '*pet friendly*'?

A área de consumo destinada para os consumidores e seus animais deve ser revestida de material sanitário, protegida contra sol e chuva, provida de ponto de água para higienização frequente.

Entenda por material sanitário um piso lavável, onde possa ser jogada água e tenha escoamento.

É necessária autorização da Vigilância Sanitária para ser um estabelecimento '*pet friendly*'?

Não, se você deseja receber '*pets*' no seu estabelecimento comercial que serve alimentos, não precisa chamar um fiscal da vigilância para obter autorização, basta seguir as exigências da legislação.

A fiscalização nestes estabelecimentos por parte da Vigilância Sanitária para verificação do cumprimento desta norma se dá mediante o recebimento de denúncia.

Todos os estabelecimentos que comercializam alimentos podem permitir a entrada de animais?

Não será permitida a entrada de animais em estabelecimentos comerciais varejistas de pequena permanência sem consumo no local, tais como supermercados, mercearias, padarias e similares.